



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022

Revoga a Instrução Normativa nº 9, de 9 de junho de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 27 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta nº 43, de 9 de março de 2022, da Presidência e da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Instrução Normativa nº 9, de 9 de junho de 2010, da Diretoria-Geral, que "Dispõe sobre a concessão de licença à gestante e de licença à adotante para servidoras do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais";

II - a Instrução Normativa nº 2, de 27 de dezembro de 2017, da Diretoria-Geral, que "Dá nova redação ao art. 9º da Instrução Normativa nº 9, de 9 de junho de 2010".

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2022.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

MAURICIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 16/03/2022, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2553500** e o código CRC **30CE7542**.

0004752-70.2021.6.13.8000

2553500v1